

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: JHOSELINE ELIANA YUCRA RAMOS

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.006526/2022-48

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) JHOSELINE ELIANA YUCRA RAMOS, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V634022W (ATIVO), natural do(a) Bolívia, nascido(a) aos 01/09/1995, filho(a) de INES NIEVES RAMOS QUISPE e ALI FELIX YUCRA ALAVE, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a PERDA de sua autorização de residência, com fundamento no inc. III, art. 135 c/c art. 138, do Decreto 9.199/2017, por ter permanecido mais de dois anos fora do país, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal, em 28/04/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28681816 e o código CRC 488A6FF7.

Referência: Processo nº 08505.006526/2022-48